PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 13/09/2011
Lagarto 13 de 09 de 11
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 422
DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Institui em Lagarto o **"Dia Municipal do Profissional de Educação Física"** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **"Dia Municipal do Profissional de Educação Física"**, a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 12 de setembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Cléverton José Silveira Oliveira
Secretário Municipal da Educação

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

Mauricio Araújo Ramos
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

INSTITUI/032011-V